



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: CEPEP – Escola Técnica		
EMENTA: Credencia o CEPEP- Escola Técnica e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola, sediada na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 3749, Pajuçara, CEP: 80.833-005, no município de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 03450429/2020	PARECER Nº 0036/2021	APROVADO EM: 19/01/2021

I – RELATÓRIO

Erisvaldo Pedrosa Machado, mantenedor do CEPEP - Escola Técnica, mediante o processo nº 03450429/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O CEPEP - Escola Técnica é uma Instituição de direito privado, tem sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 3749, Pajuçara, CEP: 80.833-005, no município de Maracanaú, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 29083460/0001-02, com Censo Escolar nº 10000306.

Por ocasião do pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício encaminhado à Presidência deste CEE;
- Documentos comprobatórios das habilitações da diretora, secretária, coordenadora pedagógica e coordenador técnico desse Curso;
- Relação dos componentes do corpo docente e autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar.

A direção pedagógica desse Centro está sob a responsabilidade da Professora Aline Quixadá Monteiro, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenação técnica é exercida pelo Professor Erisvaldo Pedrosa Machado, licenciado em Matemática e especialista em Docência do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0036/2021

Ensino Superior, e Ana Gabrielle Bezerra de Freitas, habilitada conforme Registro nº 165, do Centro de Ensino Técnico (CTS), é a secretária escolar.

O corpo docente é composto por 08 (oito) professores: 02 (dois) são licenciados, e 06 (seis) contam com autorização temporária para lecionar, expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)1.

Para proceder à avaliação desse Curso foi designado pela Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 090/2020, publicada no D.O.E. de 04.01.2021, o Professor José Renato de Brito Sousa, doutor em Engenharia Elétrica. Ele emitiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório	EXCELENTE
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

Conforme o referido avaliador, o CEPEP - Escola Técnica possui uma boa estrutura física, com conforto, iluminação e mobiliário visando ao bom desempenho dos alunos; as instalações também são apropriadas para pessoas com necessidades especiais de locomoção; o espaço físico da biblioteca é climatizado e adequado e disponibiliza, para o uso dos alunos material didático produzido pela própria Instituição (Sugere-se a aquisição de mais títulos na área de Eletrotécnica), e o Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

Esse curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico, destacando-se o de habilitar profissionais que sejam capazes de desenvolver, projetar, instalar e manter sistemas elétricos de potência e sistemas de automação industrial e o de desenvolver habilidades e competências sociais e plenas de gestão que permitam o exercício de cidadania dentro da profissão escolhida.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de disciplinas, dispostas em três Módulos, perfazendo uma carga horária total de 1.200 horas, conforme quadro que segue:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0036/2021

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		
DISCIPLINAS		C/H
MÓDULO I - CONTEXTUAL		TOTAL
1	Higiene e Segurança no Trabalho	25
2	Gestão Aplicada I	25
3	Inglês Instrumental	25
4	Mecânica Técnica	50
5	Eletricidade e Eletromagnetismo	100
6	Medidas Elétricas	50
7	Informática Aplicada	50
CARGA HORÁRIA		325
MÓDULO II - ESTRUTURAL		
8	Desenho Técnico	75
9	Instalações Elétricas Prediais	100
10	Máquinas Elétricas	100
11	Eletrônica Linear	75
12	Eletrônica Digital	50
13	Instalações Elétricas Industriais	100
14	Eletrônica de Potência	75
CARGA HORÁRIA		575
MÓDULO III - INTEGRADOR		
15	Automação	100
16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	75
17	Subestações Elétricas	50
18	Eficiência Energética	25
19	Legislação e Ética Profissional	25
20	Gestão Aplicada II	25
CARGA HORÁRIA		300
CARGA HORÁRIA ESCOLAR TOTAL		1200



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0036/2021

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012; aos Pareceres CNE/CEB nºs 016/1999 e 011/2008 e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018 .

III - VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, o voto é favorável ao credenciamento do CEPEP- Escola Técnica e ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola, sediada na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 3749, Pajuçara, CEP: 80.833-005, no município de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2023.

Sugerimos que essa Instituição adquira mais títulos na área de Eletrotécnica.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2021.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE